# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026 | Ano IV | Edição nº 556 | Página 1 de 7


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Aviso de Licitação ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rincão**
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

**Câmara Municipal de Rincão**
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

**DECRETO Nº 72/2026, de 17 de Julho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2670/2025, de 25 de Novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 227.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.013 - ENSINO INFANTIL CRECHES FUNDEB
05.013.12.365.53.2073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$50.000,00
02.271.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao - CRECHE — 50.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.124.3.2080-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$10.200,00
01.110.0000.0000 GERAL — 10.200,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$5.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 5.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.013 - ENSINO INFANTIL CRECHES FUNDEB
05.013.12.365.53.2073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS — R$75.000,00
02.271.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao - CRECHE — 75.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$8.180,00
02.220.0006.0000 Prêmio de Excelência Educacional - PAINSP — 8.180,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$16.000,00
02.300.0011.0000 PROGRAMA DOSE CERTA — 16.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003.8.244.37.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$15.000,00
05.500.0001.0000 FMAS IGDBF - BOLSA FAMILIA — 15.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.8.243.36.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$650,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL — 650,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$15.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 15.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$8.180,00
02.220.0006.0000 Prêmio de Excelência Educacional - PAINSP — 8.180,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.23.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$24.540,00
02.220.0006.0000 Prêmio de Excelência Educacional - PAINSP 24.540,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$8.180,00
02.220.0006.0000 Prêmio de Excelência Educacional - PAINSP 8.180,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$24.540,00
02.220.0006.0000 Prêmio de Excelência Educacional - PAINSP 24.540,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$8.180,00
02.220.0006.0000 Prêmio de Excelência Educacional - PAINSP 8.180,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$650,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL 650,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$16.000,00
02.300.0011.0000 PROGRAMA DOSE CERTA 16.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$15.000,00
05.500.0001.0000 FMAS IGDBF - BOLSA FAMILIA 15.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
02.271.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao - CRECHE 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$15.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 15.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.200,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.200,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$75.000,00
02.271.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao - CRECHE 75.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Julho de 2026.**

BRAZ RODRIGUES,
***.***.838-**
PREFEITO

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

**DECRETO Nº 73/2026, de 22 de Julho de 2026.**

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2658/2025, de 30 de Setembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.906,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS — R$7.425,29
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao — 7.425,29

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS — R$9.481,08
01.110.0000.0000 GERAL — 9.481,08

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.004 - SEÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
02.004.4.123.10.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 3.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.003 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
02.003.4.122.9.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E — R$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 7.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$7.425,29
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 7.425,29

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$9.481,08
01.110.0000.0000 GERAL — 9.481,08

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.3.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 7.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 3.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Julho de 2026.**

BRAZ RODRIGUES,
***.***.838-**
PREFEITO

## Portarias

Rincão, 03 de agosto de 2026.

**P O R T A R I A Nº 159/2026**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I – Fica exonerada, tendo em vista as alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, do artigo 37, da Constituição Federal, a partir de 1º de agosto de 2026, a servidora **MARIA ANGÉLICA MANTOVANELLI,** CPF nº 122.188.458-14, do emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 03 de agosto de 2026.

**P O R T A R I A Nº 160/2026**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 02 de fevereiro de 2026, com Ana Carolina Monteiro**,** nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº 1377/01, encerrou-se em 31 de julho de 2026;

Considerando que a professora **Ana Carolina Monteiro** – Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar) permanece atuando na unidade escolar CMEI Augusto Costa, no Berçário (período da tarde), devido ao fato de ser uma escola de tempo integral e ao aumento na quantidade de alunos após o período de matrícula;

**R E S O L V E:**

I – Prorrogar, a partir de 1º de agosto de 2026, o Contrato de Trabalho celebrado em 02 de fevereiro de 2026, com **ANA CAROLINA MONTEIRO**, Carteira de Trabalho nº 02652, série: 00283-SP, CPF nº 315.876.678-78, aprovada em 51º lugar no Processo Seletivo nº 001/2024 para o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar).**

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 140 (cento e quarenta) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Braz Rodrigues

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 03 de agosto de 2026.

**P O R T A R I A Nº 161/2026**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 02 de fevereiro de 2026, com Bruna dos Reis Valucas Garcia**,** nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº 1377/01, encerrou-se em 31 de julho de 2026;

Considerando que a professora **Bruna dos Reis Valucas Garcia** – Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar) permanece atuando na unidade escolar EMEF Dr. José Servidoni, no 2º Ano C (período da tarde), substituindo a professora Stela Cristina Paulino Dias da Cruz que está afastada como Coordenadora Pedagógica;

**R E S O L V E:**

I – Prorrogar, a partir de 1º de agosto de 2026, o Contrato de Trabalho celebrado em 02 de fevereiro de 2026, com **Bruna dos Reis Valucas Garcia**, Carteira de Trabalho nº 84154, série: 00283-SP, CPF nº 372.520.248-65, aprovada em 54º lugar no Processo Seletivo nº 001/2024 para o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar).**

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 140 (cento e quarenta) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º agosto de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Braz Rodrigues

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 03 de agosto de 2026.

**P O R T A R I A Nº 162/2026**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo

determinado celebrado em 04 de fevereiro de 2026, com **Gisele Fronteira Alves,** nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº 1377/01, encerrou-se em 02 de agosto de 2026;

Considerando que a professora **Gisele Fronteira Alves** – Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar) permanece atuando na unidade escolar CEMEB Prefeito Jardiel Loretto, no Berçário (período da manhã), substituindo a professora Estela Maris Laviera que está afastada como Supervisora de Ensino;

**R E S O L V E:**

I – Prorrogar, a partir de 03 de agosto de 2026, o Contrato de Trabalho celebrado em 04 de fevereiro de 2026, com **GISELE FRONTEIRA ALVES**, Carteira de Trabalho nº 64272, série: 00186-SP, CPF nº 222.815.038-01, aprovada em 55º lugar no Processo Seletivo nº 001/2024 para o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar).**

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 138 (cento e trinta e oito) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Braz Rodrigues

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 03 de agosto de 2026.

**P O R T A R I A Nº 163/2026**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR**, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 1.885, de 06 de junho de 2012, o servidor municipal **MARCELO DA MOTTA**, CPF nº 057.004.719-65, ocupante do emprego permanente de **Ajudante Geral**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para **PROVER** a função de confiança de **Encarregado de Transporte Escolar** referência **A,** por período indeterminado.

II - Ficando afastado das suas atribuições, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios do seu emprego permanente, cabendo-lhe a gratificação prevista no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1.885, de 06 de junho de 2012.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Braz Rodrigues

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 008/2026, aberta através do Processo nº 043/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/MULTIFUNCIONAIS, COM PROVIMENTO DE TONER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS (EXCETO PAPEL) PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RINCÃO/SP,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **09h00min do dia 18 de agosto de 2026**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitações.rincao@gmail.com

Rincão/SP, aos 03 de agosto de 2026.

**LAURA JULIA TENELLO**
**Pregoeira**

.....